



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS - CCHE  
CAMPUS VI - POETA PINTO DO MONTEIRO  
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**KELI CRISTINA DE OLIVEIRA**

**UM ESTUDO SOBRE O GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO PNAE NUMA  
ESCOLA MUNICIPAL DA CIDADE DE MONTEIRO – PB NO ANO DE 2016**

**MONTEIRO  
2018**

**KELI CRISTINA DE OLIVEIRA**

**UM ESTUDO SOBRE O GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO PNAE NUMA  
ESCOLA MUNICIPAL DA CIDADE DE MONTEIRO – PB NO ANO DE 2016**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Humanas e Exatas da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), como requisito para a obtenção do Título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof Esp. Mauricéia Carvalho Nascimento.

**MONTEIRO  
2018**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

O46e Oliveira, Keli Cristina de.

Um estudo sobre o gerenciamento dos recursos do PNAE numa escola municipal da cidade de Monteiro – PB no ano de 2016 [manuscrito] : / Keli Cristina de Oliveira. - 2018.

26 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Humanas e Exatas, 2018.

"Orientação : Prof. Esp. Mauriceia Carvalho Nascimento, Coordenação do Curso de Ciências Contábeis - CCHE."

1. Gestão escolar. 2. Município de Monteiro (PB). 3. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). 4. Recursos financeiros (Educação).

21. ed. CDD 658.155

KELI CRISTINA DE OLIVEIRA

UM ESTUDO SOBRE O GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO PNAE NUMA  
ESCOLA MUNICIPAL NA CIDADE DE MONTEIRO – PB NO ANO DE 2016

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado com o pré-requisito para a  
obtenção do diploma de Bacharel em  
Ciências Contábeis ao Centro de  
Ciências Humanas e Exatas da  
Universidade Estadual da Paraíba –  
UEPB.

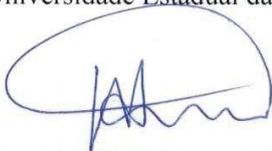
Aprovada em: 04/06/2018.

BANCA EXAMINADORA



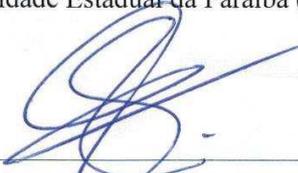
Profª. Esp. Mauricéia Carvalho Nascimento (Orientadora)

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Esp. Wilton Alexandre de Melo

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Me. Josimar Farias Cordeiro

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

À minha falecida avó Maria José, DEDICO.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço à Deus por manter-me firme na caminhada.

À professora e Orientadora Mauricéia Carvalho Nascimento por me ajudar na orientação e pela dedicação.

A minha Avó (*in memoriam*), embora fisicamente ausente, sempre me dando força.

Aos professores do Curso de Ciências Contábeis da UEPB, pelos ensinamentos.

Aos funcionários da UEPB, pela presteza e atendimento quando nos foi necessário.

Aos colegas de classe pelos momentos de amizade e apoio.

*“A alimentação é o principal fator ambiental  
na modulação da expressão gênica”.*  
(Ordovas J & Corella D. Genomics).

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>07</b>
1.1	Problema de Pesquisa.....	08
1.2	Objetivo Geral.....	08
1.3	Objetivos Especificos.....	09
1.4	Justificativa.....	09
<b>2</b>	<b>REFERENCIAL TEÓRICO.....</b>	<b>10</b>
2.1	Programa Nacional de Alimentação Escolar.....	10
2.2	Gestão Escolar.....	11
2.3	Conselho de Alimentação Escolar.....	12
2.4	Prestação de Contas.....	13
<b>3</b>	<b>PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....</b>	<b>15</b>
<b>4</b>	<b>ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS.....</b>	<b>16</b>
<b>5</b>	<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>21</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>22</b>
	<b>APÊNDICE A – ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA.....</b>	<b>25</b>

## UM ESTUDO SOBRE O GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO PNAE NUMA ESCOLA MUNICIPAL DA CIDADE DE MONTEIRO – PB NO ANO DE 2016

Keli Cristina de Oliveira

### RESUMO

O objetivo do presente trabalho foi conhecer o gerenciamento dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Escola Adalice Remígio Gomes, localizada no Município de Monteiro – PB, tendo como objetivos específicos; apresentar os recursos recebidos por aluno pela escola no ano 2016, conhecer como se dá o processo de aquisição da merenda escolar e da prestação de contas e identificar como se dá o gerenciamento dos recursos do PNAE. Para alcançar os resultados obtidos na pesquisa, se fez necessário o suporte metodológico que se caracterizou como descritivo, documental com abordagem qualitativa e com coleta de dados mediante entrevista semiestruturada, aplicada com a Gestora da escola e com a Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE). Os dados revelam que os recursos recebidos pela escola são valores financeiros suplementar para a merenda escolar, se faz necessário que a Prefeitura disponha de contrapartida para complementação a aquisição dos gêneros alimentícios são obtidos por meio de chamada pública ou processo de licitação. As compras são acompanhadas e fiscalizadas pelo Conselho de Alimentação escolar (CAE) e o SIGECON. O principal desafio para execução dos recursos é oferecer a todos os alunos matriculados uma merenda de qualidade, que possa suprir as necessidades nutricionais exigidas pelo FNDE, haja vista que o recurso disponibilizado está vinculado ao censo escolar do ano anterior.

**Palavras-Chave:** Programa Nacional de Alimentação Escolar. Gestão Escolar. Gerenciamento dos recursos.

### 1 INTRODUÇÃO

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, garantem por meio da transferência de recursos financeiros, a alimentação escolar dos alunos da educação infantil (creches e pré-escola) e do ensino fundamental, inclusive das escolas indígenas das escolas públicas e filantrópicas (FNDE/MEC, 2006).

O PNAE tem mais de 50 anos de existência como programa institucionalizado dentro da política nacional de alimentação. A alimentação oferecida através do programa busca suprir, no mínimo 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos matriculados em creches, pré-escolas e escolas do ensino fundamental, e 30% das necessidades nutricionais para os alunos das creches e escolas indígenas e remanescentes do quilombola (FNDE, 2006).

A alimentação escolar está relacionada ao contexto do processo ensino-aprendizagem assumindo a dimensão de prática pedagógica, de ação educativa, visando à promoção da saúde e da segurança alimentar e nutricional.

A alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, garantido na constituição, e uma questão inerente à dignidade das pessoas (BRASIL, 2006a).

O repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no censo escolar realizado no ano calendário anterior. O programa é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAEs), pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Secretaria Federal de Controle Interno (SFCEI) e pelo Ministério Público (MP).

Trata-se da política pública de maior longevidade do país na área de segurança alimentar e nutricional, e considerado um dos mais abrangentes e duradouros programas na área de alimentação escolar do mundo. Como uma Política Pública de enorme importância o PNAE vai avançando, adequando-se ao público atendido e à agricultura familiar. Os avanços têm possibilitado atender cada vez mais grupos de pessoas beneficiadas pelo programa e agregando valor aos produtos adquiridos da agricultura familiar (Portal do MEC, 2006).

O gerenciamento do programa é bastante complexo em virtude de estarem envolvidos diretamente no processo a União, os Estados, os Municípios, os Conselhos Escolares e estabelecimentos de ensino. O Governo formula a política e transfere os recursos e os gestores responsáveis pelas unidades escolares ficam incumbidos de executarem o recurso de maneira eficiente e transparente (Portal do MEC, 2006).

### **1.1 Problema de pesquisa:**

Diante do exposto e reconhecendo a importância desta política pública na gestão Escolar surgiu a seguinte questão de pesquisa: **Como se dá o gerenciamento dos recursos do PNAE na Escola Municipal Adalice Remígio Gomes – Monteiro - PB?**

A fim de obter evidências para o questionamento fez-se necessário formular os objetivos norteadores desta pesquisa.

### **1.2 Objetivo Geral**

Como objetivo geral, este estudo se propôs identificar o gerenciamento dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Escola Adalice Remígio Gomes, no Município de Monteiro – PB.

### 1.3 Objetivos Específicos

- Apresentar os recursos recebidos por aluno pela escola no ano 2016;
- Conhecer como se dá o processo de aquisição da merenda escolar e da prestação de contas;
- Identificar como se dá o gerenciamento dos recursos do PNAE.

### 1.4 Relevância da Pesquisa

A escolha do tema surgiu pela necessidade de analisar como tem ocorrido o gerenciamento dos recursos do PNAE e pela necessidade de conhecer os desafios de gerenciamento da unidade escolar objetivo de estudo.

Amparado pelo objetivo do PNAE que é “atender às necessidades nutricionais dos estudantes, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis”. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2016).

Torna-se importante analisar e conhecer como se dá o processo de aquisição da merenda escolar e da prestação de contas mediante requisitos pré definidos para implementação da política.

Neste cenário, o gestor escolar juntamente com o conselho tem o desafio de adquirir gêneros alimentícios que atenda ao cardápio formulado pelo nutricionista e que se enquadre no tipo de alimentação que deve ser ofertada, mesmo com um quantitativo superior de aluno e com um recurso que não é compatível com este quantitativo, uma vez que o ano base para cálculo do recurso por aluno é o ano anterior.

Assim, este estudo possibilitará o conhecimento da realidade da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adalice Remígio Gomes, localizada no Município de Monteiro - PB, identificando quais os desafios no gerenciamento dos recursos do PNAE e na prestação de contas, bem como a realidade identificada poderá servir de base para outros estudos comparativos na região do Cariri Ocidental Paraibano a fim, de identificar se as demais unidades escolares vivenciam as mesmas dificuldades.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), mais conhecido como merenda escolar, é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e visa à transferência, em caráter suplementar, de recursos financeiros aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios destinados a suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos. É considerado um dos maiores programas na área de alimentação escolar no mundo e é o único com atendimento universalizado.

O programa teve sua origem no início da década de 40, quando o então Instituto de Nutrição defendia a proposta de o governo federal oferecer alimentação escolar. Entretanto, não foi possível concretizá-la, por indisponibilidade de recursos financeiros.

Na década de 50, foi elaborado um abrangente Plano Nacional de Alimentação e Nutrição, denominado Conjuntura Alimentar e o Problema da Nutrição no Brasil. Foi nele que, pela primeira vez, se estrutura um programa de merenda escolar em âmbito nacional, sob a responsabilidade pública.

Na percepção de Arretche (2000, p. 158):

O PNAE é antes um programa assistencial de alimentação e nutrição que um programa educacional. Porém não é operado por um aparato institucional próprio à assistência social, mas dentro de uma estrutura organizacional de gestão dos programas de educação básica e fundamental. Sua esfera de atuação está restrita à população escolar, pois visa a oferta universal de refeições durante os dias letivos a toda rede pública e filantrópica de ensino pré-escolar e fundamental. Além disto, apresenta também objetivos de caráter pedagógico, uma vez que pretende contribuir para a otimização da frequência e do desempenho no processo ensino-aprendizagem.

Deste modo, partindo da percepção de Arretche definindo o PNAE como um programa assistencial de alimentação e nutrição, no que se refere ao novo modelo de gestão do programa, a transferência dos recursos financeiros tem ocorrido de forma sistemática e tempestiva, permitindo o planejamento das aquisições dos gêneros alimentícios de modo a assegurar a oferta da merenda escolar durante todo o ano letivo.

O PNAE possui sustentação legal na Constituição, Estatutos, Medidas Provisórias e Resoluções. A alimentação escolar é um direito do estudante, obrigação do Governo fornecer alimentos para atender as necessidades nutricionais enquanto os discentes permanecem na escola, conseqüentemente favorecendo a aprendizagem (BRASIL,2006).

De acordo com a Lei 11.947/2009, o objetivo do PNAE é:

Art. 4º contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

A Cartilha Nacional de Alimentação Escolar (Brasil, 2014, p.10) destaca os objetivos complementares: “Envolver todos os entes federados (estados, Distrito Federal e municípios) na execução do programa, estimular o exercício do controle social, dinamizar a economia local, contribuindo para geração de emprego e renda, respeitar os hábitos alimentares e vocação agrícola local.”

Conforme a Cartilha anteriormente mencionada, a Constituição Federal de 1988 prevê que é responsabilidade de todos os entes federados – União, Estados, Distrito Federal e Municípios – assegurar a alimentação escolar para os alunos da educação básica pública e também de escolas filantrópicas e comunitárias, conveniadas com o poder público, e, portanto, são co-responsáveis pela alimentação escolar dos alunos de suas redes públicas de ensino.

Outra grande conquista foi à instituição em cada município brasileiro, do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) como órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento para a execução do programa. Isso se deu a partir de outra reedição da MP nº 1.784/98. Assim, os CAEs passaram a ser formados por membros da comunidade, professores, pais de alunos e representantes dos poderes Executivo e Legislativo, a fim de subsidiar e legitimar a gestão escolar.

## **2.2 Gestão Escolar**

A Gestão escolar é fundamental para o desenvolvimento do nível de aprendizado de uma instituição de ensino, apesar de ser um conceito pouco conhecido, é de grande importância, pois as qualidades que são exigidas nas escolas são cada vez maiores.

Sendo assim, a gestão escolar trata das delegações que as instituições de ensino possuem, respeitando as normas comuns dos sistemas. Cada escola deve criar e executar sua proposta pedagógica; administrar a equipe de profissionais e seus recursos materiais e financeiros; cuidar do ensino-aprendizado dos alunos, proporcionando meios para a sua recuperação; e articular-se com as famílias e a comunidade, proporcionando um processo de integração (FNDE/MEC, 2009).

Sendo assim, conforme destaca a especialista em educação LUCK (2009, p.23):

A gestão escolar constitui uma das áreas de atuação profissional na educação destinada a realizar o planejamento, a organização, a liderança, a orientação, a mediação, a coordenação, o monitoramento e a avaliação dos processos necessários à efetividade das ações educacionais orientadas para a promoção da aprendizagem e formação dos alunos.

O objetivo da gestão escolar é a busca por resultados, pela liderança, e ênfase na qualidade do currículo para atingir a excelência do ensino para todos os níveis de escolaridade. Geralmente, para melhor entendimento, a gestão escolar é classificada em quatro áreas, que são: gestão pedagógica, gestão administrativa, gestão financeira e gestão de recursos humanos. Sendo que, a que nos auxiliará neste projeto é a gestão financeira que controla o orçamento da instituição, prioriza os gastos, estima todos os custos e distribui de forma ordenada o orçamento da instituição para que todos os setores tenham as suas necessidades atendidas.

### **2.3 Conselho de Alimentação Escolar**

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) surgiu no ano 2000 para fiscalizar os recursos federais destinados à merenda escolar e garantir as boas práticas sanitárias e de higiene dos alimentos, instituída pela medida provisória, posteriormente, passou a ser previsto pela Lei nº 11.947/2009, que regulamenta a Alimentação Escolar.

Sua criação está relacionada à descentralização dos repasses do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), pois os recursos repassados diretamente aos municípios e estados sem a necessidade da realização de convênios e acordos similares, visando dar maior agilidade ao processo. É um órgão colegiado de caráter fiscalizador, deliberativo, autônomo e de assessoramento, constituído por no mínimo 7 (sete) membros titulares e os respectivos suplentes composto por representantes do Poder Executivo, trabalhadores da educação, discentes, entidades civis e pais de alunos.

A sociedade pode acompanhar e fiscalizar a execução do programa, evitando desvios de verbas e garantindo o direito dos educandos. Torna-se uma ação de utilidade pública, de cidadania e participação popular reunindo representantes de diversos segmentos diretamente interessados.

Deve funcionar de forma efetiva, monitorando a aplicação de recursos, cumprindo suas exigências, os valores e a consciência da importância da sua representação, pois deve se comprometer a propiciar uma alimentação escolar de qualidade e atribuições previstas na legislação.

Os Conselhos de Alimentação Escolar são órgãos locais de controle social do PNAE, que monitoram a aplicação dos recursos em sua localidade. É papel do conselho emitir um parecer conclusivo sobre a prestação de contas feita pela respectiva entidade executora do recurso.

Ainda, o Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria Geral da União (CGU) atuam como órgãos fiscalizadores externos e o Ministério Público (MP) como órgãos responsáveis pela apuração de denúncias em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento Estudantil (FNDE).

## **2.4 Prestação de Contas**

A Constituição Federal, parágrafo único, art. 70, fala que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize e arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda”.

Segundo o Tribunal de Contas de Portugal (2007) prestação de contas pode ser definida como sendo:

O processo político focalizado na procura da sustentação e credibilidade das Instituições públicas e do Governo de um país, relacionando esta premissa à capacidade atual das Organizações em função da geração de recursos suficientes e, de percorrer o caminho de acordo com a visão estabelecida, definindo o horizonte a ser atingido no longo prazo.

A prestação de contas e a transparência no setor público é indispensável na execução dos recursos públicos, uma vez que essa prerrogativa está amparada em preceitos normativos. Em corroboração, o Tribunal de Contas de Portugal (2007) aborda que um dos fundamentos da prestação de contas é a transparência, além da legalidade e de ser democrático, dando ênfase na transparência, o qual diz que “as instituições públicas devem possuir uma estrutura orgânica e de processos que lhes conduza à prestação de contas”.

Prestação de contas efetivas e transparentes são os desafios do milênio para todos os tipos de organização, visto que, cada vez mais há disputa pela confiabilidade e credibilidade em qualquer que seja o campo de atuação (MILANI FILHO, 2004 apud CARNEIRO; OLIVEIRA; TORRES, 2011, p. 94).

A partir da transparência efetiva das informações acerca dos recursos repassados para os estados a fim de manter o programa, é possível a sociedade, bem como seus gestores terem o conhecimento real dessas informações sem nenhuma distorção, tornando a prestação de contas eficaz. O FNDE efetua o cálculo do valor a ser repassado usando o seguinte critério:

### Quadro 1 - Cálculo do valor a ser repassado para as escolas

<p><b>TOTAL DE RECURSOS =</b></p> <p><i>Nº de alunos declarados no Censo do ano anterior</i></p> <p>×</p> <p><i>Valor per capita definido pela autarquia</i></p> <p>×</p> <p><i>200 (duzentos) dias de atendimento</i></p>
--

Fonte: FNDE, 2016

O cálculo de quanto vai receber cada Entidade Executora depende de quantos alunos constam do Censo Escolar da sua rede educacional, o número de dias de atendimento e o nível/modalidade de atendimento. O valor per capita é o valor por aluno/dia repassado pelo FNDE com base nos dados fornecidos pelo Censo Escolar do ano anterior.

O cálculo é feito com a multiplicação o número de alunos declarados no censo escolar do ano anterior pelo valor per capita estabelecido e pelo número de dias letivos. Com isso, obtêm-se o valor do repasse do PNAE para a aquisição de gêneros alimentícios mediante cheque nominativo ao credor ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizado pelo Banco Central do Brasil, em que fique identificada a sua destinação e no caso de pagamento do credor.

Segundo a Cartilha Nacional de Alimentação Escolar (Brasil, 2014), os recursos são repassados em até 10 (dez) parcelas em uma conta específica e única para o recebimento dos recursos do PNAE e, portanto, devem ser utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na preparação de alimentos.

O governo federal, por meio do FNDE, repassa recursos financeiros aos entes federados para a execução do PNAE. Portanto, se há repasse de recursos financeiros públicos é preciso uma prestação de contas criteriosa e bem-feita, ou seja, que mostre que o recurso foi aplicado de forma eficiente.

A prestação de contas é realizada até o dia 28 de fevereiro do ano subsequente ao do atendimento, por meio do demonstrativo sintético anual da execução financeira. A secretaria de Educação do estado ou município deve enviar a prestação de contas ao Conselho de Alimentação Escolar até 15 de janeiro. Depois de avaliar a documentação, o CAE a remete para o FNDE, com seu parecer.

Caso o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) não aprove as contas, o FNDE avalia os documentos apresentados e, se concordar com o parecer do Conselho, inicia uma tomada

de contas especial e o repasse é suspenso. Estas duas últimas medidas são adotadas no caso de não apresentação da prestação de contas no período definido em lei.

### **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Delimitou-se a metodologia escolhida para dar suporte na obtenção de respostas frente ao problema de pesquisa proposto. Bem como a delimitação temporal e de análise que foi apenas os recursos da merenda escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar da Escola da unidade escolar Adalice Remígio Gomes referente ao ano de 2016.

Os procedimentos metodológicos buscam orientar e nortear a pesquisa para que o objeto investigativo possa ser alcançado.

Nesta perspectiva, Prodanov e Freitas (2013, p.14) dizem que a metodologia é “a aplicação de procedimentos e técnicas que devem ser observados para construção do conhecimento, com o propósito de comprovar sua validade e utilidade nos diversos âmbitos da sociedade”.

Quanto aos objetivos esse estudo foi classificado como descritivo, uma vez que buscou descrever a identificação, análise das características, e a realidade do gerenciamento dos recursos do PNAE da Escola Adalice Remígio Gomes – Monteiro-PB.

Com relação ao problema, apresentou uma abordagem qualitativa, por não fazer uso de tratamento estatístico para obter as informações.

No tocante aos procedimentos se caracterizou documental por se fazer necessário a coleta e análise do quantitativo dos recursos recebidos.

A coleta de dados se deu mediante entrevista semiestruturada, aplicada com a Gestora da escola e com a Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), com o intuito de identificar o gerenciamento dos recursos do PNAE na Escola Municipal de Ensino Fundamental Adalice Remígio Gomes, no município de Monteiro – PB, evidenciando a execução dos recursos financeiros do ano 2016. É importante mencionar que a população escolhida se deu mediante ao fácil acesso às informações, as quais foram disponibilizadas pela gestora escolar (Diretora) e pela Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE). E o referido ano se deu em função dos relatórios do ano 2017 não estarem disponíveis no período que a pesquisa foi realizada.

A entrevista (roteiro) foi dividida em quatro partes. Na primeira parte da entrevista buscou-se identificar a caracterização da escola, na segunda a composição do

conselho escolar, na terceira o levantamento dos recursos recebidos e na quarta o gerenciamento da execução dos recursos.

#### **4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS**

A seguir será apresentada a análise e discussão dos dados coletados na pesquisa.

A primeira parte do roteiro de entrevista que buscou caracterizar a Unidade Escolar, como ano de fundação, séries ofertadas e como se dá a composição dos cargos de gestão (diretor, vice e secretário). Frente ao questionado obteve-se como resposta que a Escola Municipal de Ensino Fundamental Adalice Remígio Gomes, localizada no Bairro Conjunto Mutirão, do município de Monteiro – Paraíba foi fundada em 22 de maio do ano 2005. Esta oferta educação básica do ensino fundamental I e II, sendo que no ensino Fundamental I as séries vão do 1º ao 5º ano e para o ensino Fundamental II, as séries vão do 6º ao 9º ano. Tendo sua gestão composta de uma diretora e dois supervisores, constituída por indicação política, ou seja, ausência de eleição para assumir o cargo.

Na Segunda parte do roteiro buscou identificar como se dá a composição do conselho escolar. Quando questionadas sobre a composição a gestora se manifestou afirmando que “são órgãos colegiados que debatem, acompanham e deliberam sobre questões político-pedagógicas, administrativas e financeiras da escola. São formados por representantes da comunidade escolar e local. Não existe obrigatoriedade para a criação de Conselho Escolar em cada escola. A existência deles favorece a gestão democrática. Podem participar representantes dos pais, alunos, professores, demais funcionários da escola, membros da comunidade local e o diretor da unidade escolar. Cada escola deve estabelecer seu próprio regulamento para a eleição dos integrantes do conselho. Este regulamento deve conter regras transparentes e democráticas. A convocação para a criação do conselho pode surgir por iniciativa do diretor da escola ou de qualquer um dos representantes”.

A mesma pergunta foi realizada para a presidente do conselho que afirmou “os conselheiros devem ser escolhidos pela sua possibilidade de efetiva participação, disponibilidade e compromisso. A Composição do Conselho se dá na seguinte forma: Um representante do Poder Executivo, dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e discentes, dois representantes de pais de alunos, e dois representantes das entidades civis organizadas. Cada membro titular deverá ter um suplente do mesmo segmento. No caso dos pais e trabalhadores da educação, a escolha se dá através de reuniões, os demais membros são através de indicações. É preciso saber também dialogar e respeitar as decisões

da maioria. Cada escola define em seu próprio regulamento como deve ser feita a eleição dos conselheiros e quem tem direito a voto”.

Quando questionadas sobre qual o papel do conselho como órgão deliberador da escola, a Gestora Escolar indagou que “é de planejar, organizar, estabelecendo e orientando o uso dos recursos financeiros, físicos e humanos, buscando soluções para todo tipo de problema junto a equipe”. E a presidente do Conselho se manifestou enfatizando que “tem a responsabilidade de zelar pela manutenção e por participar da gestão administrativa, pedagógica e financeira da escola. Devendo contribuir com as ações dos dirigentes escolares para assegurar a qualidade de ensino e a gestão democrática. Cabendo aos demais conselheiros, por exemplo, definir e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à unidade escolar e discutir o projeto pedagógico com a direção e os docentes”.

Quando questionadas sobre como se dá a atuação do conselho como órgão fiscalizador dos recursos recebidos, ambas as entrevistadas indagaram que se dá “através de visitas, reuniões mensais que são realizadas pelos conselheiros às escolas e setor de distribuição da merenda escolar”.

De acordo com a Lei 11.947/2009 a Entidade Executora (EE) não substitui a função dos órgãos deliberativos de fiscalização, embora para efeito de gestão interna, necessite averiguar como as escolas estão aplicando os recursos federais para prestar contas ao FNDE.

A seguir será apresentada a terceira parte do roteiro da entrevista que buscou identificar o levantamento dos recursos recebidos.

Segue tabela com os valores dos recursos recebidos por aluno pela Escola Municipal Adalice Remígio Gomes referente ao ano de 2016.

**Tabela 1 - Demonstrativos dos recursos recebidos no ano de 2016.**

<b>ANO</b>	<b>TOTAL DE ALUNOS</b>	<b>VALOR RECEBIDO P/ ALUNO</b>	<b>VALOR (REPASSE MENSAL)</b>	<b>VALOR TOTAL (10 PARCELAS)</b>
<b>2016</b>	353	0,30 CENTAVOS	R\$ 2.118,00	R\$ 21.180,00

Fonte: FNDE, 2016.

O valor repassado aos Estados e Municípios para ser adquirida a merenda escolar no ano 2016 foi de R\$ 0,30 centavos por aluno do ensino fundamental. São valores financeiros de suporte suplementar, sendo dividido em 10 parcelas entre os meses de fevereiro à novembro, para a cobertura dos 200 dias letivo do ano.

Por o valor repassado ser tão baixo, se faz necessário a contrapartida da Prefeitura Municipal para complementação da merenda escolar. Segundo a Presidente do Conselho de Alimentação escolar (CAE) o repasse da Prefeitura é de R\$ 250.000 (mensal) podendo ultrapassar esse valor, mais esse condicionado é decisão da Prefeitura que controla a questão orçamentária do Município, e que tem autonomia de controlar os recursos para o repasse dos gêneros alimentícios à escola. Assim, garantindo uma melhor oferta de alimentação nutricional e de boa qualidade, onde os alunos atendidos tenham um melhor rendimento escolar.

Ainda, a escola conta com suporte financeiro, do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). O PDDE consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica, onde utiliza o recurso financeiro para adquirir material de uso e consumo, ou seja, para custeio e de capital, itens de longa duração.

Quando questionadas sobre qual orientação normativa é utilizada para aquisição dos gêneros alimentícios, a Gestora Escolar se manifestou dizendo que “é todo um processo de articulação entre os atores sociais, onde se elabora o cardápio, faz-se pesquisa de preços, chamada pública, elaboração do projeto de vendas, recebimento e seleção dos projetos de vendas, amostra para o controle de qualidade, controle de compra, termo de recebimento e pagamento dos fornecedores”. E a Presidente do Conselho indagou que “é a elaboração de cardápios, a aquisição e o armazenamento dos gêneros alimentícios”.

Neste sentido, a gestão juntamente com o conselho observa o preceito normativo da Lei 11.947/2009, Art. 13. Que diz que a aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista e será realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas.

Em resposta ao questionamento de como se dá o processo de aquisição (compras), a Gestora Escolar afirmou que é “através dos recursos recebidos em uma conta bancária específica para esse fim, sempre no início do ano letivo”. E a Presidente do Conselho alegou que “se dá através da chamada pública ou processo de licitação”. Esse recurso é liberado em 10 parcelas e deve ser programado para utilização em todo ano letivo.

Quando questionadas como se dá o processo de prestação de contas, a Gestora Escolar narrou que se dá “com a análise dos gêneros alimentícios recebidos e as respectivas notas fiscais, podendo também ser realizada mediante o Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON)”. A Presidente do Conselho questionou que a prestação de contas se dá “com o preenchimento do Censo Escolar pelas secretarias de educação, declarando o número de alunos atendidos em cada escola, pelas redes de ensino e acompanhamento do processo de

elaboração da prestação de contas das escolas, recebimento dos formulários de cada uma, bem como a consolidação das informações enviando ao FNDE os demonstrativos anuais da execução do programa, no prazo estabelecido na legislação pertinente ao PNAE. O processo de recebimento e uso dos recursos do PNAE e a devida elaboração da prestação de contas são, de inteira responsabilidade das entidades executoras”.

Neste sentido, o MEC/FNDE (2008), dizem que a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do PNAE deve ser apresentada pela Entidade Executora ao FNDE anualmente. Essa prestação de contas obedece um fluxo que deve ser observado por todas as instâncias envolvidas no processo.

A seguir será apresentada a quarta parte do roteiro que buscou identificar o gerenciamento da execução dos recursos. Quando questionadas sobre como se dá o gerenciamento da execução dos recursos, as entrevistadas afirmaram que “o acompanhamento das despesas e a fiscalização da aplicação dos recursos podem ser feitos por meio do SIGECON, ressaltando que esses recursos têm caráter complementar e devem ser usados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios”.

Questionadas se os recursos são suficientes para aquisição dos itens alimentícios e se há complementação de recursos financeiros por parte da prefeitura, a Gestora Escolar afirmou que “os recursos tem caráter complementar e pelo menos 30% do total desse recurso deve ser gasto na compra de produtos provenientes da agricultura familiar, cabendo a prefeitura arcar com a contra partida de compra/aquisição dos demais gêneros alimentícios”. A Presidente do Conselho afirmou que “o recurso repassado pelo FNDE é apenas um complemento para as Entidades Executoras realizarem a aquisição dos gêneros alimentícios, a prefeitura entra com a contrapartida complementando o recurso federal”.

As entrevistadas foram convidadas a falar sobre os principais desafios no gerenciamento dos recursos recebidos. A Gestora Escolar expôs que “oferecer a todos os alunos matriculados uma merenda de qualidade, que possa suprir as necessidades nutricionais exigidas pelo FNDE juntamente com o nutricionista cadastrado”. Para a Presidente do Conselho o principal desafio é “executar uma oferta de qualidade nutricional, tendo em vista o pouco recurso recebido, cabendo ao órgão (Prefeitura) utilizar recurso próprio para aquisição com qualidade e quantidade dos gêneros alimentícios”.

O questionamento de como é feito e/ou elaborado o cardápio da merenda, a Gestora Escolar indagou que “o cardápio é elaborado pelo nutricionista da Secretaria de Educação, respeitando os produtos da região e o valor nutricional na alimentação das crianças”. A indagação da Presidente do Conselho é que “o cardápio deverá ser planejado com a

participação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e deverá ser programado de modo a fornecer, por refeição, no mínimo, 30% das necessidades nutricionais dos alunos das creches, pré-escolas e ensino fundamental das escolas indígenas e das localizadas em áreas remanescentes de quilombo; e 15% para os demais alunos”.

Nesta perspectiva, a Lei 11.947/2009 no âmbito do Art. 12. Fala que os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

As entrevistadas foram questionadas se os valores recebidos são suficientes para o oferecimento da merenda escolar em todos os dias letivos durante todo o ano, a Gestora Escolar e a Presidente do Conselho afirmaram que “não são suficientes, é preciso que a Prefeitura realize a contrapartida dos recursos da merenda escolar, haja vista que os recursos oriundos do Governo Federal são em caráter suplementar”.

As entrevistadas foram questionadas sobre se há metas definidas para o alcance dos objetivos do PNAE. A Gestora Escolar e a Presidente do Conselho afirmaram que “as metas do Município é garantir que a oferta de alimentação seja saudável e nutricional, com a aquisição de gêneros alimentícios diversificados produzidos em âmbito local e de preferência pela agricultura familiar, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento dos alunos e para melhoria do rendimento escolar garantindo a permanência dos alunos na escola”.

A Lei 11.947 no âmbito do Art. 4º fala que o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Constata-se uma atuação direcionada pelos mecanismos regulatórios por parte da gestora e da presidente do conselho no tocante a composição do conselho escolar que é legalmente constituído e possui representatividade da comunidade escolar e da sociedade. No tocante ao recebimento dos recursos o repasse realizado pelo FNDE não é suficiente, fazendo-se necessário o suporte municipal para que a merenda possa ser ofertada, apesar do valor por aluno ser considerado baixo. Já no tocante ao gerenciamento dos recursos recebidos, o repasse ocorre mediante parcela única, para ser distribuídos para todo o ano/ dias letivos. Vale salientar que o recurso recebido é com base no censo escolar do ano anterior.

## 5 CONCLUSÃO

A seguir será apresentado de forma objetiva os resultados alcançados neste estudo que se propôs a conhecer e identificar o gerenciamento dos recursos recebidos da merenda escolar (PNAE) da Escola Municipal Adalice Remígio Gomes, do ano de 2016.

Os objetivos da pesquisa foram alcançados. E estes revelaram que os recursos recebidos através do PNAE por aluno pela escola para o ano 2016 foi de suporte suplementar, a Prefeitura dando suporte com a contrapartida.

Constatou-se que o cardápio é elaborado por um nutricionista designado pela Secretaria de Educação do Município de Monteiro - Paraíba, para que assim, tenha conhecimento dos gêneros alimentícios que são autorizados e permitidos na oferta da merenda escolar.

Assim, é seguido o curso e o processo licitatório é realizado para a aquisição dos gêneros alimentícios. Vale salientar que na aquisição se faz necessário a oportunidade de fornecedores vinculados a agricultura familiar. O processo de compras se dá através da agricultura familiar local, mantendo a sustentabilidade dos produtores e a qualidade nutricional dos gêneros alimentícios oferecido na escola.

No que diz respeito à fiscalização dos recursos recebidos, esta se dá inicialmente através de visitas e reuniões mensais que são realizadas pelos conselheiros às escolas e setor de distribuição da merenda escolar. Assim, tendo uma melhor visão para a prestação de contas.

A Prestação de contas final se dá com a junta de toda documentação que comprova a execução dos recursos, ou seja, com as respectivas notas fiscais de compra dos produtos, com os respectivos cheques e planilhas disponibilizadas pelo próprio FNDE.

O gerenciamento da execução dos recursos se dá com a fiscalização que pode feitos por meio do SIGECON. Sendo que os recursos são de caráter complementar. Constatou-se que é obrigatório a execução de 30% do total dos recursos nas compras provenientes da agricultura familiar. Ficando a prefeitura responsável pela contrapartida, ou seja, adquirindo o complemento dos demais gêneros alimentícios, em complementação ao recurso federal.

Percebe-se que os recursos repassados pelo governo federal são insuficientes, tendo que o município fazer a complementação, para que os alunos tenham uma merenda com qualidade nutricional adequada, uma vez que o recurso é pouco e o quantitativo de alunos que é observado no cálculo para repasse é o censo escolar do ano anterior. Em outras palavras, caso o censo informado apresente um quantitativo de aluno baixo e no ano seguinte esse

quantitativo aumente, o recurso disponibilizado é o que a escola terá para gerenciá-lo durante o ano e dias letivos. Ainda, constata-se o desafio de atender as normas dos gêneros alimentícios que possibilitem nutrientes suficientes com um valor tão baixo de recurso por aluno.

Sugere-se para pesquisas futuras a ampliação deste estudo, a fim de identificar se outras unidades escolares possuem a mesma estrutura de conselho e se possuem suporte para o gerenciamento dos recursos da merenda escolar.

## **NATIONAL SCHOOL FOOD PROGRAM: A CASE STUDY IN THE MONTEIRO CITY – PB.**

### **ABSTRACT**

The objective present work had as to know and to know the challenges of the management of the resources of the National Program of School Feeding - PNAE of the Municipal School Adalice Remígio Gomes, located in the Municipality of Monteiro - PB, having as specific objectives; present the resources received per student by the school in the year 2016, learn about the process of acquiring school meals and accountability and identify the challenges faced in the management of resources. In order to reach the results obtained in the research, it was necessary the methodological support that was characterized as bibliographical, descriptive, documentary with qualitative approach and with data collection through semi-structured interview, applied with the School Manager and with the President of the School Feeding Council (CAE). The data show that the resources received by the School are supplementary financial values for school meals, if it is necessary for the City to have a counterpart to complement the acquisition of foodstuffs are obtained through public call or bidding process. The purchases are monitored and supervised by the School Feeding Council (CAE) and SIGECON. The main challenge for the execution of the resources is to offer all the enrolled students a quality lunch that can meet the nutritional needs demanded by the FNDE, given that the resource available is linked to the previous year's school census.

**Keywords:** National School Feeding Program. School management. Resource management.

### **REFERÊNCIAS**

ARRETCHE, Marta. **Estado federativo e políticas sociais: determinantes da descentralização**. Rio de Janeiro: Revan; São Paulo: FAVESP, 2000.

BRASIL. Portal do FNDE. **Sobre o PNAE**. Disponível em:

<[www.fnde.gov.br/programas/pnae/pnae-sobre-o-programa/pnae-historico](http://www.fnde.gov.br/programas/pnae/pnae-sobre-o-programa/pnae-historico)> Acesso em: 29 Nov. 2017.

CARNEIRO, A. F.; OLIVEIRA, D. L.; TORRES, L. C. **Accountability e Prestação de**

**Contas das Organizações do Terceiro Setor: Uma Abordagem à Relevância da Contabilidade.** Sociedade, Contabilidade e Gestão, Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, jul/dez 2011.

CONTA AZUL. **O que é prestação de contas?** Disponível em:  
<<https://blog.contaazul.com/glossário/prestação-de-contas/>> Acesso em: 08 Abr. 2018.

FNDE. **Módulo PNAE.** Disponível em:  
<[ftp://ftp.fnde.gov.br/web/formacao\\_pela\\_escola/modulo\\_pnae\\_conteudo.pdf](ftp://ftp.fnde.gov.br/web/formacao_pela_escola/modulo_pnae_conteudo.pdf)> Acesso em:  
07 Mai. 2018.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. **Alimentação Escolar.** Disponível em: <http://www.fnde.gov.br>. Acesso em 11 Dez. 2017.

GESTÃO ESCOLAR – **Ministério da Educação – Portal do MEC.** Disponível em  
<<http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/33020>>. Acesso em: 11 Dez. 2017.

GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** São Paulo, Editora Atlas, 2010.

Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. **Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.** Diário Oficial da União. Brasília, 16 de junho de 2009. Acesso em 18 Mai. 2018.

LUCK, H. **Dimensões da Gestão Escolar e suas competências.**  
<https://pt.slideshare.net/.../dimensoes-da-gesto-escolar-e-suas-competncias-helosa-luck>.  
Acesso em: 11 Dez. 2017.

MICHEL, M. H. **Metodologia e Pesquisa Científica em Ciências Sociais.** São Paulo: Atlas, 2005.

Ministério da Educação. **Cartilha Nacional da Alimentação Escolar.** Brasília, DF: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, 2014. Acessado em 18 Abr. 2018.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Módulo PNAE.** Brasília, MEC, 2009.

PEROVANO, D.G. **Manual de metodologia científica para a segurança pública e defesa social.** Curitiba: Juruá, 2014.

**PNAE – Portal do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.** Disponível em: <[www.fnde.gov.br/index.php/ae-historico](http://www.fnde.gov.br/index.php/ae-historico)> Acesso em: 10 Dez. 2017.

**PNAE.** Disponível em:

<[www.portaldatransparencia.gov.br/aprendaMais/documentos/curso\\_PNAE.pdf](http://www.portaldatransparencia.gov.br/aprendaMais/documentos/curso_PNAE.pdf)> Acesso em: 10 Dez. 2017.

**PRODANOV, C. C. Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico.** Ernani Cesar de Freitas. – 2. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

**TCU. Cartilha para Conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).** Disponível em: <<http://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/cartilha-para-conselheiros-do-programa-nacional-de-alimentacao-escolar-pnae.htm>> Acesso: 07 Mai. 2018.

**ZANELLA, L. C. H. Metodologia de estudo e de pesquisa em administração.** Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília], 2009.

**APÊNDICE A – ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS - CCHE  
CAMPUS VI - POETA PINTO DO MONTEIRO  
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**QUESTIONÁRIO APLICADO À GESTORA ESCOLAR E PRESIDENTE DO  
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) MONTEIRO/PB.**

**CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA:**

NOME:

ANO DE FUNDAÇÃO:

QUAIS SÉRIES SÃO OFERTADAS:

COMO SE DÁ A COMPOSIÇÃO DOS CARGOS DE GESTÃO (DIRETOR, VICE E SECRETÁRIO)

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR:**

1. COMO SE DÁ A COMPOSIÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO (ALUNOS, PAIS, DIRETOR, SECRETARIO, ETC.)
2. QUAL O SEU PAPEL COMO ÓRGÃO DELIBERADOR DA ESCOLA?
3. COMO SE DÁ A ATUAÇÃO COMO ÓRGÃO FISCALIZADOR DOS RECURSOS RECEBIDOS?

**LEVANTAMENTO DOS RECURSOS RECEBIDOS**

(programa e destinação do recurso);

4. QUAL A ORIENTAÇÃO NORMATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS?
5. COMO SE DÁ O PROCESSO DE AQUISIÇÃO (COMPRAS)?
6. COMO SE DÁ O PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS?

## **GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS**

7. COMO SE DÁ O GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS?
8. OS RECURSOS SÃO SUFICIENTES PARA AQUISIÇÃO DE ITENS ALIMENTÍCIOS? HÁ COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DA PREFEITURA?
9. QUAIS OS PRINCIPAIS DESAFIOS NO GERENCIAMENTO DOS RECURSOS RECEBIDOS?
10. COMO É FEITO E/OU ELABORADO O CARDÁPIO DA MERENDA?
11. OS VALORES RECEBIDOS SÃO SUFICIENTES PARA O OFERECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR EM TODOS OS DIAS LETIVOS DURANTE TODO O ANO?
12. HÁ METAS DEFINIDAS PARA O ALCANCE DOS OBJETIVOS DO PNAE?